PROJETO DE LEI Nº 031, DE 01 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	8318
Órgão	1 – Secretaria de Administração
Unidade	1 – Secretaria de Administração
Função	4 – Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	10 - Administração Governamental
Ação	21 – Apoio a Instituições Diversas
Natureza	3.3.50.41.99.00 Outras Instituições Privadas
Fonte Recurso	1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	6333
Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	01 – Gabinete do Prefeito
Função	06 – Segurança Pública
Subfunção	182 – Defesa Civil
Programa	2031 – Segurança Pública
Ação	27 – Apoio a Instituições Diversas
Natureza	3.3.50.41.99.00 Outras Instituições Privadas
Fonte Recurso	1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/52A3-6045-9ACB-B86F e informe o código 52A3-6045-9ACB-B86F

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Administração devido ao recebimento de duas Emendas Impositivas para o Sindicatos dos Funcionários Municipais.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 01 de julho de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/52A3-6045-9ACB-B86F e informe o código 52A3-6045-9ACB-B86F